

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 1987

NÚMERO 13.155

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01, de 16 de março de 1987

Dispõe sobre a regularização de situação funcional.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da administração direta, indireta, fundacional e de entidades civis mantidas pelo Estado, que se encontram à disposição de instituições públicas ou privadas, federais, estaduais e municipais, deverão apresentar-se aos órgãos ou entidades de origem, no período de 1º a 31 de março de 1987, para a regularização de sua situação funcional.

Art. 2º - Os servidores que não se encontram no efetivo exercício de suas atividades funcionais, desamparados por ato que lhes assegure tal situação, deverão seguir o procedimento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A inobservância do disposto neste Decreto implicará na suspensão do pagamento da respectiva remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de março de 1987

ATO Nº 0350

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ODILON FURTADO FILHO, matrícula nº 172.105, casado, nascido em 01 de fevereiro de 1946, do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, nível DAS-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Edificações - DAE.

Florianópolis, 16 de março de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Neri dos Santos - Secretário dos Transportes e Obras
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0351

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FÁBIO ARMANDO BOTELHO CORDOVIL, casado, nascido em 15 de março de 1946, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, nível DAS-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Edificações - DAE.

po: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, cargo criado pelo Decreto nº 944, de 24 de junho de 1976.

Florianópolis, 16 de março de 1987

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Neri dos Santos - Secretário dos Transportes e Obras
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0352

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VI, da Constituição do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO a CARLOS WOLOWSKI MUSSI, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

Florianópolis, 16 de março de 1987

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0353

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VI, da Constituição do Estado, resolve NOMEAR, DALIBAR DALIL MANSUR, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

Florianópolis, 16 de março de 1987

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0354

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, SILVIO VARELA JUNIOR, matrícula nº 040.940, casado, nascido em 02 de março de 1948, do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Pessoal (código 260), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração.

Florianópolis, 16 de março de 1987

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0355

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JOÃO NILO LINHARES, casado, nascido em 31 de janeiro de 1940, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Pessoal (código 260), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração, cargo criado pelo Decreto nº 2.960, de 13 de julho de 1977.

Florianópolis, 16 de março de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0356

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, WALMOR CARPES FILHO, matrícula nº 145.474, casado, nascido em 22 de fevereiro de 1949, do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração.

trícula nº 145.474, casado, nascido em 22 de fevereiro de 1949, do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração.

Florianópolis, 16 de março de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0357

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, TEODORO ROGERIO VAHL, casado, nascido em 02 de junho de 1942, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração, cargo criado pelo Decreto nº 2.960, de 13 de julho de 1977.

Florianópolis, 16 de março de 1987

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0358

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ANTONIO NICCOLÒ GRILLO, casado, nascido em 27 de agosto de 1935, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto (código 315), da Secretaria da Administração, cargo criado pelo Decreto nº 2.960, de 13 de julho de 1977.

Florianópolis, 16 de março de 1987

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0359

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Ato nº 2051, de 16 de setembro de 1986, que considerou designado, JOSÉ BONIFÁCIO TELLES, matrícula nº 128.816, casado, nascido em 05 de junho de 1945, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Particular do Governador (código 413), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Gabinete Pessoal do Governador, Casa Civil, a partir de 15 de março de 1987.

Florianópolis, em 16 de Março de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Saulo Vieira - Secretário Para Assuntos da Casa Civil

Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 0360

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, SÉRGIO VERÍSSIMO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Particular do Governador, nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Gabinete do Governador do Estado.

Florianópolis, 16 de Março de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Saulo Vieira - Secretário Para Assuntos da Casa Civil

Emanuel Campos - Secretário da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR**GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**PORTARIA GAPLAN Nº **00039**

Aprova Plano de Aplicação.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE PLA

NEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

e oitenta centavos), na conformidade dos anexos que a esta acompanham.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 1987.

Florianópolis, 11 de março de 1987.

Sérgio Sachet
Secretário-Chefe do GAPLAN

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, instituído pelo Decreto nº 31.202, de 29 de dezembro de 1986, que estima a receita e fixa a despesa em Cz\$ 92.274.452,80 (noventa e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados

Anexo I

EXERCÍCIO 1987

5800 - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

R E C E I T A

Recursos de todas as Fontes

5802 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			92.274.452,80
2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		92.274.452,80	
2.412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	92.274.452,80	92.274.452,80	
2.412.00.01	Transferência do Estado	9.000.000,00		
2.412.00.02	Transferência do Estado - Operações de Crédito Externas	83.274.452,80		
TOTAL				92.274.452,80

EXERCÍCIO 1987

Anexo II

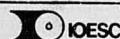
5800 - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

5802 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
5802.07401831.001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			92.274.452,80
	PROGRAMAS INTEGRADOS			92.274.452,80
	PROGRAMA ESPECIAL			92.274.452,80
	Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno Porte de S.C.	92.274.452,80		
		92.274.452,80		92.274.452,80

**DIÁRIO OFICIAL**DIRETOR GERAL
FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTIDIRETOR INDUSTRIAL
FLÁVIO JOSÉ CARDOZOINFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES:
(Programa "Respeito ao Cidadão")

Fone: 33-0656

SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões
Cx. P. 136 — Tel. (0482) 33-0344AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 — Salas 4 e 5
Edifício Hércules — Centro — Tel. (0482) 22-9470
88000 — Florianópolis — SC

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO

- Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Cz\$ 87,00
 - Modelo 2 (atas, avisos, editais) Cz\$ 29,00
 - Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Cz\$ 94,00
- As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (sede ou agência) ao preço de Cz\$ 2,00 — modelo 1, Cz\$ 0,70 — modelo 2 (32 cm) e Cz\$ 0,35 — modelo 2 (16 cm).

PREÇO DE ASSINATURAS

- Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos Cz\$ 200,00

A subscrição de assinaturas desta jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

- Exemplar Cz\$ 1,00

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

EXERCÍCIO 1987

Anexo III

5800 - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
5802 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL				92.274.452,80
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				92.274.452,80
4330.00	Transferências a Instituições Privadas			92.274.452,80	
4332.00	Contribuições para Despesas de Capital	00	9.000.000,00		
4332.00	Contribuições para Despesas de Capital	61	83.274.452,80		
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--		--	--	92.274.452,80	92.274.452,80

EXERCÍCIO 1987

Anexo IV

5800 - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	Recursos de todas as Fontes
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
5802 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM	

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL		92.274.452,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.274.452,80	
TOTAL		92.274.452,80

DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL		92.274.452,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.274.452,80	
TOTAL		92.274.452,80

Portaria GAPLAN nº 00040

O Secretário de Estado Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral-GAPLAN, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o Professor GILSON LUIZ LEAL DE MEIRELLES, economista da Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, à disposição deste GAPLAN, da função de Coordenador do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno Porte de Santa Catarina - PROURB.

Florianópolis, 13 de março de 1987

SÉRGIO SACHET

Secretário de Estado Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA GAPLAN nº 00041

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 485, de 17 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 430, de 12 de março de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cz\$110.000,00 (cento e dez mil cruzados), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

2000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2601 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Atividade 2801.03070212.140
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.13 (00)...Cz\$ 110.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

2800 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2801 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Atividade 2801.03070212.140
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)...Cz\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 1987.

Odacir Zonta
Odacir Zonta
Subchefe de Orçamento e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 012/87/SAA

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
FUNDO DE TERRAS DO ESTADO
UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

R E C E I T A				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL			41.280.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS		41.280.000,00	
2420.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		41.280.000,00	
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	41.280.000,00		
2422.09.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	41.280.000,00		
	- Contribuições a Fundos	41.280.000,00		

Florianópolis, 02 de janeiro de 1987

Odacir Zonta
Odacir Zonta
Secretário da Agricultura e do Abastecimento

João Carlos Costa
João Carlos Costa
Coordenador de Planejamento e Administração

ORGÃO : SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : CABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO : AGRICULTURA
PROGRAMA : ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
SUB-PROGRAMA : REFORMA AGRÁRIA
ATIVIDADE : FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE TERRAS DO ESTADO

D E S P E S A				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.280.000,00
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		41.280.000,00	
4270.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	41.280.000,00		

Florianópolis, 02 de janeiro de 1987

Odacir Zonta
Odacir Zonta
Secretário da Agricultura e do Abastecimento

João Carlos Costa
João Carlos Costa
Coordenador CRC-SC nº 5800
CPF 078.545.419-91
Diretor Financ. da Snc. da Agricultura

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Terras do Estado, desta Secretaria, criada pela Lei nº 6.288/83, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 41.280.000,00 (quarenta e um milhões, duzentos e oitenta mil cruzados), em consequência da programação orçamentária efetuada pelo GAPLAN para o exercício de 1987, conforme os anexos que acompanham esta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1987.

Florianópolis, 10 de março de 1987.

Odacir Zonta
Odacir Zonta
Secretário da Agricultura e do Abastecimento

EDUCAÇÃO

PORTARIA E 069 /87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 163/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau na Escola Básica "Conselheiro Astrogildo Odon de Aguiar", código 05.07.001, da rede estadual de ensino, do Município de Barra Velha, com o Curso de 2º Grau, não ensinando habilitação profissional.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Conselheiro Astrogildo Odon de Aguiar".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06.03.87

Darcy Laske
Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 070 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e III, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 399/86, do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento da Sa. a 8a. série do ensino de 1º Grau, a partir de 1987, no Grupo Escolar "Prefeito Higino Aguiar" código 05.05.054, da rede estadual de ensino, do Município de Araquari.

2. Transformar o referido Grupo Escolar, em Escola Básica, com a denominação de Escola Básica "Prefeito Higino Aguiar".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06.03.87

Darcy Laske
Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 071 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 180/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento da habilitação de Magistério de 1º Grau - la.a 4a. série, no Colégio Estadual "Hermes Fontes", código 21.02.166, da rede estadual de ensino, do Município de Petrolândia.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 072 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 156/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Professora Eulina Meleodoro Barreto", código 20.03.033, da rede estadual de ensino, do Município de Imarui, com a Habilitação para Técnico de Computabilidade.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Professora Eulina Meleodoro Barreto".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 075 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 197/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional, no Colégio Cedronse, código 12.07.069, da rede estadual de ensino, do Município de São José do Cedro.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 078 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 192/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento de Escolas Adicionais Pré-Escolar, no Colégio Estadual "Nossa Senhora da Salette", código 12.03.072, da rede estadual de ensino, do Município de Maravilha.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 076 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 194/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Professor Eugênio Marchetti", código 09.05.074, da rede estadual de ensino, do Município de Herval d'Oeste, com as habilitações de Auxiliar Técnico de Mecânica e Auxiliar Técnico em Desenho Mecânico.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Professor Eugênio Marchetti".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 079 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 193/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º grau, na Escola Básica "Professora Corália Gevaerd Olinger", código 17.07.005, da rede estadual de ensino, do Município de Ponte Serrada, com o Curso de 2º grau, sem ensinar habilitação profissional.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Professora Corália Gevaerd Olinger".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 073 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 177/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento da 1ª série do ensino de 2º Grau, para 1987, na Escola Básica "Professor Aldo Câmara", código 02.09.157, da rede estadual de ensino, do Município de Santa Rosa de Lima.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Professor Aldo Câmara".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 074 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 196/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional, no Colégio Estadual "Zélia Scharf", código 11.01.002, da rede estadual de ensino, do Município de Chapecó.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 077 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 195/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Irmã Wienfrida", código 09.03.016, da rede estadual de ensino, do Município de Catanduvas, com a Habilitação Formação para o Magistério de 1º Grau - 1ª. a 4ª. série.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Irmã Wienfrida".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 080 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 164/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso para Técnico de Móveis e Esquadrias, na Escola Técnica de São Bento do Sul, mantida pela Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP, do Município de São Bento do Sul.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 06/87/CEE/SC

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XII do artigo 10, mais o estatuído nos artigos 13 e 14, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, no período de 30 de agosto de 1986 a 29 de agosto de 1987, integradas pelos seguintes Conselheiros, respectivamente:

I - COMISSÃO DE ENSINO DE 1º GRAU:

- a) Helberto Michel;
- b) Kuno Paulo Rhoden;
- c) Ingeburg Dekker;
- d) Jorge de Souza Coelho;
- e) Junípero Beier;
- f) Luiz Anderson dos Reis;
- g) Norma Feuser.

II - COMISSÃO DE ENSINO DE 2º GRAU:

- a) Aegídio Kührbes;
- b) Maria de Lourdes da Costa
- c) Ingeburg Dekker;
- d) João Aderson Flores;
- e) Jorge de Souza Coelho;
- f) Ângela Regina Heinzen Amin
- g) Luiz Anderson dos Reis;
- h) Junípero Beier.

III - COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- a) Almerindo Brancher;
- b) Iris Barg Piazeria;
- c) Celestino Roque Secco;
- d) Kuno Paulo Rhoden;
- e) João Nicolau Carvalho;
- f) Lauro Ribas Zimmer;
- g) Rodolfo Joaquim Pinto da Luz;
- h) Rogério Braz da Silva.

IV - COMISSÃO DE ENSINO SUPLETIVO:

- a) Almerindo Brancher;
- b) Günther Max Walzer;
- c) Iris Barg Piazeria;
- d) Ângela Regina Heinzen Amin
- e) Rogério Braz da Silva;
- f) Maria de Lourdes da Costa

V - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- a) Antônio Osvaldo Conci;
- b) João Aderson Flores;
- c) Lauro Ribas Zimmer;
- d) João Nicolau Carvalho;
- e) Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

VI - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:

- a) Aegídio Kührbes;
- b) Antônio Osvaldo Conci;
- c) Celestino Roque Secco;
- d) Günther Max Walzer;
- e) Helberto Michel;
- f) Norma Feuser.

Art. 2º - Esta portaria substitui no que couber, a portaria n.º 21/86/CEE/SC e entra em vigor em 05 de março de 1987.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 04 de março de 1987.

Antônio Osvaldo Conci,
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina.

Processos aprovados na Sessão Plenária do dia 03 de fevereiro de 1987.

Resolução Nº 01/87 Pareceres de 01/87 a 41/87

Interessado - Diversas Prefeituras Municipais.

Assunto - Aprova as programações dos municípios - Salário-Educação, Quota-Parte Federal/1987, nos termos do Decreto n.º 88.374/83.

Processo Nº 630/85 Parecer n.º 42/87

Interessado - Fundação de Ensino do Pólo Geoe educacional do Vale do Itajaí- FEPEVI - Itajaí.

Assunto - Alterações do Regimento da Faculdade de Ciências Administrativas, Econômicas e Contábeis do Vale do Itajaí e alterações curriculares no Curso de Economia.

Decisão - Favorável às alterações.

Conselho Estadual de Educação, em Florianópolis, 03 de fevereiro de 1987.

Antônio Osvaldo Conci,
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Processos aprovados na Sessão Plenária do dia 10 de fevereiro de 1987.

Processo Nº 923/86 Parecer n.º 43/87

Interessado - Escola Básica "Clementino de Brito" - Distrito de Pantano do Sul - Florianópolis.

Assunto - Autorização para o funcionamento da 5ª à 8ª série do ensino de 1º grau.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 811/86 Parecer n.º 44/87

Interessado - Colégio Estadual "Henrique Fontes" - Tubarão.

Assunto - Autorização para o funcionamento de Curso de 2º Grau.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 700/86 Parecer n.º 45/87

Interessado - Colégio "Nereu Ramos" - Itajaí

Assunto - Autorização para o funcionamento do Curso de 2º Grau.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 861/86 Parecer n.º 46/87

Interessado - Colégio Doutor Blumenau - Blumenau.

Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 2º grau sem exigir habilitação profissional

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 849/86 Parecer n.º 47/87

Interessado - Colégio Municipal "Professor Armando Cesar Ghislandi" - Balneário Camboriú.

Assunto - Autorização para o funcionamento de Curso de 2º Grau - Técnico em Contabilidade.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 796/86 Parecer n.º 48/87

Interessado - Colégio Cenecista "Concórdia"- Concórdia.

Assunto - Autorização para o funcionamento do Curso de 2º Grau - Habilitação Técnico em Processamento de Dados.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº - 820/86 Parecer n.º 49/87

Interessado - Colégio Estadual "Vital Felipe Casarotto"- Ipumirim.

Assunto - Criação de um Curso de Técnico de Contabilidade, mantido pelo Estado, através da Secretaria da Educação, na sede do município de Ipumirim.

Decisão - Favorável.

Resolução Nº 02/87 Pareceres de n.º 50/87 a n.º 93/87.

Interessado - Diversas Prefeituras Municipais.

Assunto - Aprova as programações dos municípios Salário-Educação, Quota Federal/1987, nos termos do Decreto n.º 88.374/83.

Conselho Estadual de Educação, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.

Antônio Osvaldo Conci,
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Processos Aprovados na Sessão Plenária do dia 17 de fevereiro de 1987.

Processo Nº 1.067/86 Parecer n.º 94/87

Interessado - Secretaria da Educação - Florianópolis.

Assunto - Equivalência de Estudos de Barbara Giese.

Decisão - Favorável à equivalência.

Processo Nº 778/86 Parecer n.º 95/87

Interessado - Escola Básica "Professora Maria Garcia Pessi"-Araranguá.

Assunto - Autorização para o funcionamento de ensino de 2º grau.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 749/86 Parecer n.º 96/87

Interessado - Escola Básica "João Batista Fleck" - Saudades.

Assunto - Autorização para o funcionamento da 5ª à 8ª série do ensino de 1º grau.

Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 1.023/86 Parecer n.º 97/87

Interessado - Escola Básica de "alto Forquilha" - São José.

Assunto - Autorização para o funcionamento gradativo da 5ª à 8ª série do ensino de 1º grau.

Decisão - Favorável à autorização

Processo Nº 725/86 Parecer n.º 98/87

Interessado - Escola Básica "Marechal Dutra" Curitibanos

Assunto - Autorização para o funcionamento da 5ª à 8ª série do 1º grau

Decisão - Favorável à autorização

Processo Nº 717/87 Parecer n. 99/87
 Interessado - Escola Básica - "Thomaz Padilha" - Taquara Verde - Caçador.
 Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 1º grau - 5ª a 8ª série.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 734/86 Parecer n. 100/87
 Interessado - Escola Básica "Carlos Alexandre Borges" - Garuva.
 Assunto - Autorização para o funcionamento gradativo da 5ª à 8ª série do ensino de 1º grau.
 Decisão - Pelo indeferimento.

Processo - Nº 879/86 Parecer n. 101/87
 Interessado - Colégio Estadual "Joaquim Nabuco" - Xanxerê.
 Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 2º grau nos termos da Lei n. 7.044/82.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo - 897/86 Parecer n. 102/87
 Interessado - Colégio Estadual "São Ludgero" - São Ludgero.
 Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 2º grau com os cursos: Técnico de Contabilidade e Magistério de 1º grau - 1ª a 4ª série.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 901/86 Parecer n. 103/87
 Interessado - Colégio Estadual "Mater Dolorum" - Capinzal.
 Assunto - Autorização para o funcionamento da Habilitação para o Magistério de 1º Grau - 1ª a 4ª série.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 802/86 Parecer n. 104/87
 Interessado - Colégio "São José" - São Joaquim.
 Assunto - Autorização para o funcionamento de curso de 2º grau, não ensejando habilitação profissional.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 812/86 Parecer n. 105/87
 Interessado - Colégio Estadual "Colombo Machado Salles" - Três Barras.
 Assunto - Autorização para o funcionamento de cursos de 2º grau, nos termos da Lei n. 7.044/82.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 872/86 Parecer n. 106/87
 Interessado - Colégio Estadual "Paulo Schiefel" - Caçador.
 Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 2º grau com Habilitação para o Magistério de 1º grau - 1ª a 4ª série.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 843/86 Parecer n. 107/87
 Interessado - Colégio Estadual "Rodrigues Alves" - Saudades.
 Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 2º grau, com o Curso Técnico de Contabilidade.
 Decisão - Favorável à autorização.

Processo Nº 815/86 Parecer n. 108/87
 Interessado - Colégio Estadual "João Winckler" - Xanxerê.
 Assunto - Autorização para o funcionamento do ensino de 2º grau com a habilitação em Assistente de Administração.
 Decisão - Favorável à autorização.

Resolução Nº 03/87 Pareceres de n. 109/87 a n. 151/87
 Interessado - Diversas Prefeituras Municipais.
 Assunto - Aprova as programações dos municípios - Salário-Educação, Quota da Parte Federal/1987, nos termos do Decreto n. 88.374/83.

Conselho Estadual de Educação,
 em Florianópolis, 17 de fevereiro de 1987.

Antônio Osvaldo Conci,
 Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

PORTARIA E 080 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 164/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso para Técnico de Móveis e Esquadrias, na Escola Técnica de São Bento do Sul, mantida pela Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP, do Município de São Bento do Sul.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
 Secretário da Educação

PORTARIA E 082 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 181/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento da habilitação em Assistente de Administração, no Colégio Comercial "Cardeal Camara", código - 07.15.700, da rede particular de ensino, do Município de Curitiba.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
 Secretário da Educação

PORTARIA E 083 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso III, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 162/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento da 8ª série do ensino de 1º Grau, na Escola Isolada "Simpliciano Rodrigues de Almeida", código 07.15.509, da rede municipal de ensino, do Município de Curitiba.

2. Transformar a referida Escola Isolada em Escola Básica, com a denominação de Escola Básica Municipal "Simpliciano Rodrigues de Almeida".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
 Secretário da Educação

PORTARIA E 084 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 190/87, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Magistério de 1º Grau - 1ª a 4ª série e Curso de 2º Grau, sem ensejar habilitação profissional, no Colégio Estadual "Nossa Senhora dos Prazeres", código 07.21.001, da rede estadual de ensino, do Município de Correia Pinto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
 Secretário da Educação

PORTARIA E 085 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer Nº 160/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau na Escola Básica "João Tolentino Júnior", código 06.09.116, da rede estadual de ensino, do Município de Presidente Nereu, com o Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "João Tolentino Júnior".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 086 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 186/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Paulo Cordeiro", código 06.01.156, da rede estadual de ensino, do Município de Rio do Sul, com o curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Paulo Cordeiro".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 087 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 187/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Walter Probst", código 06.01.014, da rede estadual de ensino, do Município de Aurora, com o Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Walter Probst".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 088 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 188/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional, no Colégio Estadual "Luiz Bertoli", código 06.06.101, da rede estadual de ensino, do Município de Taio.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 089 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 184/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Professor Heriberto Joseph Muller", código 04.03.006, da rede estadual de ensino do Município de Blumenau, com o Curso de 2º Grau, em ensinar habilitação profissional.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Professor Heriberto Joseph Muller".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 090 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer Nº 46/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento gradativo, a partir de 1987, do Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional, no Colégio "Dr. Blumenau", código 04.01.802, da rede particular de ensino, do Município de Blumenau.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 091 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer Nº 41/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do Curso de 2º Grau, sem ensinar habilitação profissional, no Colégio Estadual "Henrique Fontes", código 02.02.025, da rede estadual de ensino, do Município de Tubarão.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 092 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 185/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do ensino de 2º Grau, na Escola Básica "Oscar Rodrigues da Nova", código 09.01.017, da rede estadual de ensino, do Município de Joaçaba, com a habilitação em Técnico de Contabilidade.

2. Transformar a referida Escola Básica em Colégio Estadual, com a denominação de Colégio Estadual "Oscar Rodrigues da Nova".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 093 /87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso V, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer Nº 103/87, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento da habilitação para o Magistério de 1º Grau - 1ª a 4ª série, no Colégio Estadual "Mater Dolorum", código 09.04.019, da rede estadual de ensino, do Município de Capinzal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11.03.87

Darcy Laske
Secretário da Educação

FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 48/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 42 do RICM-SC/87 ;

Considerando a necessidade de adequar a base de cálculo do ICM aos preços correntes no mercado atacadista das praças catarinenses ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores mínimos tributáveis de fumo em folha cru e/ou processado, nas diferentes classes, para efeito de cálculo do ICM, são fixados em PAUTA DE VALORES MÍNIMOS de conformidade com as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, anexas, na seguinte forma :

I - quando devido por operações de transferências entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, para outros Estados, utilizar-se-ão os valores constantes das colunas "Pauta" ;

II - quando devido por operações realizadas diretamente pelo produtor, utilizar-se-ão os valores constantes das colunas "Preço de Compra" acrescido do respectivo montante do imposto.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias SEF nº 155/86, de 23.12.86, e 07/87, de 08.01.87.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
em Florianópolis, 11 de março de 1987.

NELSON AMÂNCIO MADEIRA
Secretário da Fazenda

TABELA 1

FUMO: AMARELILHO E VIRGINIA

CLASSE	PREÇO	PAUTA	PAUTA
COMPRADA	COMPRADA	DEGALGADA	FAVORITAS
101	23.44	23.44	54.37
102	23.44	41.28	47.06
103	17.14	31.43	32.47
104	12.22	23.47	44.37
105	13.70	31.41	31.51
106	8.72	24.44	18.21
107	12.22	33.44	40.99
108	14.25	42.25	32.78
109	7.25	23.45	18.22
110	10.56	31.48	24.72
111	5.31	17.43	13.36
112	5.71	22.13	52.13
113	22.58	42.14	51.23
114	12.51	52.52	42.57
115	21.53	44.52	42.52
116	16.49	42.47	37.23
117	10.42	31.56	24.43

TABELA 4

FUMO: CRU

CLASSE	PREÇO	PAUTA
COMPRADA	COMPRADA	CRU
101	23.44	33.10
102	20.44	27.21
103	17.14	24.02
104	13.70	21.18
105	8.72	11.51
106	12.22	24.25
107	14.25	12.25
108	7.25	11.13
109	10.56	14.78
110	5.31	8.13
111	25.71	35.22
112	22.58	31.41
113	12.51	25.21
114	21.53	33.14
115	16.42	23.22

TABELA 5

FUMO: BURLLEY CRU

CLASSE	PREÇO	PAUTA
COMPRADA	COMPRADA	CRU
101	15.26	21.36
102	14.31	20.03
103	9.44	13.22
104	21.68	32.35
105	20.81	27.13
106	17.17	26.84
107	18.23	25.52
108	16.61	23.25
109	16.10	17.74
110	12.24	17.14
111	23.07	32.30
112	22.20	31.08
113	22.57	23.80
114	12.62	27.47
115	18.02	25.23
116	15.71	21.99
117	13.64	12.10
118	20.28	28.32
119	12.41	22.17
120	12.55	24.57
121	16.37	22.92
122	12.33	15.16
123	4.62	6.47
124	2.10	1.22

TABELA 6

FUMO: COMUM CRU

CLASSE	PREÇO	PAUTA
COMPRADA	COMPRADA	CRU
101	2.94	13.78
102	2.44	13.22
103	7.34	10.38
104	12.62	17.77
105	12.24	17.14
106	10.58	14.81
107	10.02	14.03
108	8.76	12.26
109	14.12	12.77
110	13.65	12.11
111	12.24	17.14
112	11.72	16.41
113	10.11	16.15
114	11.25	15.75
115	10.86	15.20
116	8.03	11.24
117	4.70	5.98
118	2.35	3.22

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DECLARATÓRIO Nº 22/87

O Diretor da Divisão de Fiscalização da Coordenação de Fiscalização e Tributação da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições dos artigos 23, 24 e 25 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto

to nº 22.584 de 27 de junho de 1984, tendo em vista o conteúdo e as declarações constantes das representações apresentadas pelos Fiscais de Tributos Estaduais, encarregados do setor, faz saber que foi cancelada "ex-officio" a inscrição do Cadastro de Contribuintes do ICM das empresas abaixo relacionadas, sendo considerados sem nenhum efeito fiscal os documentos fiscais mandados imprimir pela empresa declarando-os inidôneos para acobertar o transporte de mercadorias e nos os créditos fiscais neles destacados a partir de 12 de setembro de 1986.

- 01 - RAQUEL BOUSFELD DE CARVALHO - Inscrição Estadual nº 250.874.725
- 02 - REPRESENTAÇÕES NETUNO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.434.466
- 03 - BUTEMBERG E VIEIRA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.573.598
- 04 - CIRCUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.811.871
- 05 - COMVEN COMPRA E VENDA DE MÓVEIS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.697.185
- 06 - ENGENHOSA ENGENHARIA DE ELETRECIDADE LTDA - Inscrição Estadual nº nº 251.044.220
- 07 - DOG LEGAL COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.609.843
- 08 - ENGENHO BAR E RESTAURANTE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.820.331
- 09 - ENIO SCHLEMPER - Inscrição Estadual nº 250.070.235
- 10 - FELÍCIA GOUDINHO DA SILVA - Inscrição Estadual nº 250.891.820
- 11 - FRANCISCO ANTÔNIO DOMINGOS - Inscrição Estadual nº 250.234.380
- 12 - LAUDEMAR DOMINGOS VIEIRA - Inscrição Estadual nº 250.546.469
- 13 - JOCELITA LEONOR MARTENDAL - Inscrição Estadual nº 251.957.159
- 14 - CÂMARA & AZEVEDO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº nº 250.995.794
- 15 - DEZALDA FELICIDADE VIEIRA - Inscrição Estadual nº 250.096.196
- 16 - DILMA LAUREN PEREIRA - Inscrição Estadual nº 250.899.590
- 17 - HOTEL PRAIA DA JOAQUINA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.495.473
- 18 - IRMÃOS VIEIRA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.237.555
- 19 - JOSÉ HENRIQUE NOLDIN - Inscrição Estadual nº 250.857.138
- 20 - M. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.968.576
- 21 - MACIA CONCEIÇÃO DE JESUS - Inscrição Estadual nº 250.731.622
- 22 - MAURO Q. BRASIL - Inscrição Estadual nº 250.786.583
- 23 - MOACIR GOEBEL - Inscrição Estadual nº 250.780.615
- 24 - OLANDIA DE OLIVEIRA RAMOS - Inscrição Estadual nº 250.070.812
- 25 - DIPRAL DISTR. PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.528.126
- 26 - DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA - Inscrição Estadual nº 250.349.400
- 27 - DONIVA MARLENE DE LIZ WALTRICK - Inscrição Estadual nº 250.899.388
- 28 - ECP ENG. CONSULTORES PROJETISTAS S/A - Inscrição Estadual nº 250.863.359
- 29 - EDESCO EMPRESA SERV. CONTÁBEIS COM. LT - Inscrição Estadual nº 250.452.960
- 30 - EDISC EDITORA STA. CATARINA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.751.933
- 31 - ENCOSUL CONSTR. CIVIL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.728.613
- 32 - EUNI ORLANDO DA SILVA - Inscrição Estadual nº 250.809.045
- 33 - FRANCISCO KAZUHIRO NOMURA - Inscrição Estadual nº 250.805.570
- 34 - HABITALAR INCORPORAÇÕES E COM. IMOB.LT - Inscrição Estadual nº 250.709.430
- 35 - HAMILTON INÁCIO HASKEL - Inscrição Estadual nº 250.701.855
- 36 - HEINZ B. FURHMANN - Inscrição Estadual nº 250.867.974
- 37 - COLONIAL MÓVEIS IND. COM. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.507.285
- 38 - COM. AGROPECUÁRIA JENDIROBA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.791.315
- 39 - COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CBS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.805.804
- 40 - COM. E REPRES. CRISANE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.874.784
- 41 - COM. E REPRES. DELCI LTBA - Inscrição Estadual nº 250.084.937
- 42 - COMPEL COM DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.660.415
- 43 - CONFECÇÕES CONTINENTE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.863.138
- 44 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DEENI LTDA - Inscrição Estadual nº 250.672.359
- 45 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA HABITACIONALLT - Inscrição Estadual nº 250.233.436
- 46 - DARIO COSTA SIQUEIRA - Inscrição Estadual nº 250.433.915
- 47 - DEKOR COM. IND. E REPRES. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.551.942
- 48 - DILIBRA DISTR. LIVROS BRASIL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.494.888
- 49 - BACKES REPRESENTAÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.857.170
- 50 - BAZAR IRAI LTDA - Inscrição Estadual nº 250.541.802
- 51 - CALÇADOS SANTA BARBARA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.857.219
- 52 - CAMPOS E CIDADE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.897.156
- 53 - CANTINA SANTO ANTÔNIO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.672.944
- 54 - CASA ATHLETA COM. ARTS ESPORTIVOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.535.009
- 55 - CASA DA CARNE GONÇALVES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.987.180
- 56 - CASSERA IND. COM. MOBILIÁRIO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.647.982
- 57 - CEDRO LIBANÊS LANCHES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.978.970
- 58 - CELSO ARICONEDES SILVA - Inscrição Estadual nº 250.897.504
- 59 - CLÍNICA INFANTIL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.619.881
- 60 - COISAS DA FAZENDA PRODS. NATURAIS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.978.504
- 61 - ADÃO BRAULIO DE SOUZA - Inscrição Estadual nº 250.863.855
- 62 - ADMINISTRADORA CARNEIRO E NASCIMENTO - SOC. CIV. - Inscrição Estadual nº nº 250.552.140
- 63 - AGENOR ANTONIO COELHO - Inscrição Estadual nº 250.180.870
- 64 - AGROPECUÁRIA IND. E COM. - Inscrição Estadual nº 251.014.568
- 65 - ALDO LUIZ RABELLO - Inscrição Estadual nº 250.780.720
- 66 - AMERICAN FOODS COM. DE ALIMENTOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.963.949
- 67 - ANA ADELINA BORGES - Inscrição Estadual nº 250.232.006
- 68 - ARI RACHADEL - Inscrição Estadual nº 250.234.327
- 69 - ARLIETE ALZIRA DA SILVA - Inscrição Estadual nº 250.619.245
- 70 - ARNALDO MANOEL DOS SANTOS - Inscrição Estadual nº 250.579.316
- 71 - ASTECO ASSIST. TÉCNICA A CONSTR. CIVIL LT - Inscrição Estadual nº 250.888.189
- 72 - AURELINO ALBERTO BITTENCOURT - Inscrição Estadual nº 251.038.793
- 73 - SERV. ENG. RODOFERREIRA S/A - Inscrição Estadual nº 250.436.060
- 74 - SCHENKERL F. C. FERREIRA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.491.222
- 75 - ROBONE M. DEC. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.093.480
- 76 - ROBERTO S/A A. TEXTEIS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.850.958
- 77 - PANIF. CONF. NOSSO PÃO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.149.168
- 78 - OSWALDO BARBIERI - Inscrição Estadual nº 250.217.520
- 79 - ORIVALDA V. M. NASCIMENTO - Inscrição Estadual nº 250.824.493
- 80 - MENDES MOELLER LTDA - Inscrição Estadual nº 250.612.224
- 81 - MAURINA BELLI - Inscrição Estadual nº 250.643.647
- 82 - MARIA W. SILVA - Inscrição Estadual nº 250.215.640
- 83 - MARIA M. FRAGA - Inscrição Estadual nº 250.137.429
- 84 - MANOEL TOMAZ - Inscrição Estadual nº 250.689.367
- 85 - MANOEL MARTINHO FILHO - Inscrição Estadual nº 250.726.980
- 86 - MALMARIA ITROUPAVA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.211.173
- 87 - LANCHONETE DO JOCA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.745.585
- 88 - LAELIO S. SOARES - Inscrição Estadual nº 250.726.785
- 89 - JOSÉ N. BARBIERI - Inscrição Estadual nº 250.702.835
- 90 - JOÃO KIENEN FILHO - Inscrição Estadual nº 250.543.382
- 91 - JOÃO D. M. JÚNIOR - Inscrição Estadual nº 250.215.896
- 92 - IND. COM. CONF. JM LTDA - Inscrição Estadual nº 250.892.855
- 93 - IND. COM. L. C. LILA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.824.428
- 94 - HOBBY HAUS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.962.357
- 95 - GRANJA COMETA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.667.630
- 96 - FERNANDO SANTOS - Inscrição Estadual nº 250.107.864
- 97 - DIETER H. J. GIESELER - Inscrição Estadual nº 250.962.705
- 98 - DIDÁTICA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.667.894
- 99 - DESIGNER ENG. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.974.355

- 100 - CONSTR. DIAS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.270.420
- 101 - COM. REPRES. CARVALHO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.887.533
- 102 - COM. REPRES. ADIVALDO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.936.607
- 103 - CONSTR. BLANK LTDA - Inscrição Estadual nº 250.905.469
- 104 - CHUR. COM. CARNES SANTOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.905.655
- 105 - CHAMA DES. CRIAÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.905.477
- 106 - CAFÉ REST. COLONIAL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.647.435
- 107 - C. S. REPRES. IND. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.936.950
- 108 - BLUMAT IND COM LTDA - Inscrição Estadual nº 250.745.194
- 109 - BAR E LANCHONETE R. AÇO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.768.348
- 110 - AUTO MECÂNICA PARDAL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.713.411
- 111 - ALTAIR RENE - Inscrição Estadual nº... nº 250.211.190
- 112 - AGRO IND. ELIANE S/A - Inscrição Estadual nº 250.217.449
- 113 - A. S. CARDOSO - Inscrição Estadual nº nº 250.702.410
- 114 - SPHYGMOS LTDA - Inscrição Estadual nº nº 250.865.505
- 115 - SERVIGRAF MAT. GRAF. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.755.505
- 116 - TECHMACHINE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.962.047
- 117 - TONI ACESSÓRIOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.205.165
- 118 - TINTAS HERING S/A - Inscrição Estadual nº 250.025.612
- 119 - TRES PONTOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.528.932
- 120 - VERSATEC IND. COM. LTDA - Inscrição Estadual nº 250.938.448
- 121 - ZENI MARIA OLIVEIRA - Inscrição Estadual nº 250.905.728
- 122 - MALHARIA BETHÂNIA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.841.517
- 123 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CORTEZ LTDA - Inscrição Estadual nº 250.755.181
- 124 - ANTÔNIO JOSÉ SANTOLERI - Inscrição Estadual nº 250.491.141
- 125 - BLUS IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.600.633
- 126 - EUNICIA MARIA REINERT - Inscrição Estadual nº 250.655.756
- 127 - EXTRATIVA DE AREIA ALVIMAR LTDA - Inscrição Estadual nº 250.512.920
- 128 - GRANJA DONA TEREZA LTDA - Inscrição Estadual nº 250.612.585
- 129 - LIDER CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.768.917
- 130 - MARCOS CASAS - Inscrição Estadual nº.. nº 251.003.060
- 131 - R. G. SUL REPRESENTAÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.873.362
- 132 - SANROSI IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.887.240
- 133 - TRAUTE WAGNER - Inscrição Estadual nº nº 250.887.207
- 134 - XAVANTES IND E COM PLA E CONSTRUÇÕES - LTDA - Inscrição Estadual nº nº 251.037.827
- 135 - CISNE CONFECÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.865.840
- 136 - COMÉRCIO REPRES. MIRANTE DO VALE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.936.216
- 137 - TEXTIL CYRUS S/A - Inscrição Estadual nº 251.028.003
- 138 - MÁRIO LUIZ THEISS - Inscrição Estadual nº 250.415.801
- 139 - OFICINA MECÂNICA SABEL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.134.225
- 140 - ABELARDO SOUZA FILHO - Inscrição Estadual nº 250.552.884
- 141 - ANTÔNIO SONTA - Inscrição Estadual nº nº 250.797.615
- 142 - GRÁFICA E EDITORA MARTILL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.938.987
- 143 - TECNOLOGIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.788.810
- 144 - TELSON CONFECÇÕES LTDA - Inscrição Estadual nº 250.993.040
- 145 - MINEPAR MINÉRIOS GASPAR LTDA - Inscrição Estadual nº 250.824.515
- 146 - OFICINA PROGRESSO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.375.427
- 147 - MÁRIA NELITA MOSER - Inscrição Estadual nº 250.980.444
- 148 - DARCI JULITA DEMMER - Inscrição Estadual nº 250.594.951
- 149 - GODOFREDO SCHRAMM - Inscrição Estadual nº 250.633.264
- 150 - MEIAS BLUMENAU E CONFECÇÕES S/A - Inscrição Estadual nº 250.768.640
- 151 - MEIAS BLUMENAU E CONFECÇÕES S/A - Inscrição Estadual nº 250.892.588
- 152 - COM. DE EXTINTORES GASPARENSE LTDA - Inscrição Estadual nº 250.850.141
- 153 - BILOCA MODAS CONFECÇÕES BORDADOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.797.429
- 154 - BARRACÃO COM. DO VESTUÁRIO MAT. CONST. LT - Inscrição Estadual nº 250.980.258
- 155 - VICENTE BARBOSA - Inscrição Estadual nº 250.678.179
- 156 - ROBERTO FERNANDES - Inscrição Estadual nº 250.655.900
- 157 - RISIA PASSOS - Inscrição Estadual nº.. nº 250.866.056
- 158 - OSWALDO CLAUDINO DOS SANTOS - Inscrição Estadual nº 250.582.716
- 159 - OSMAR HINCKER MUNIZ - Inscrição Estadual nº 250.824.507
- 160 - MARLENE DA COSTA - Inscrição Estadual nº 250.138.662
- 161 - MÁRIO SCHRAMM - Inscrição Estadual nº nº 250.134.314
- 162 - IVO TONN - Inscrição Estadual nº nº 250.140.713
- 163 - LANCHONETE DOUGLAS LTDA - Inscrição Estadual nº 251.027.471
- 164 - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO FRADSO - Inscrição Estadual nº 250.938.162
- 165 - CONFECÇÕES ELCIO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.925.060
- 166 - PEDRO BORNHAUSEN - Inscrição Estadual nº 250.257.858
- 167 - PAULO OSTERMANN - Inscrição Estadual nº 250.905.906
- 168 - PAMPLONA COM. ALIMENTOS LTDA - Inscrição Estadual nº 250.667.762
- 169 - MERCEARIA ZUCHI LTDA - Inscrição Estadual nº 250.212.382
- 170 - MERCEARIA ZUCHI LTDA - Inscrição Estadual nº 250.885.874
- 171 - MATERIAIS E BRINQ. DIDÁTICOS MADIDA LT - Inscrição Estadual nº 250.478.846
- 172 - LÚCIA LESSA SCHMITT - Inscrição Estadual nº 250.552.450
- 173 - JOSÉ BEDUSCHI - Inscrição Estadual nº nº 250.212.161
- 174 - INCOPLAN IND. E COM PLÁST. LAMINADOS LT - Inscrição Estadual nº 250.134.241
- 175 - INDÚSTRIA BENEFICIADORA GASPARENSE LT - Inscrição Estadual nº 250.223.201
- 176 - ELZA RONCAGLIO - Inscrição Estadual nº nº 250.508.467
- 177 - COM. MÓVEIS VIME RANCHO VELHO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.621.835
- 178 - SOCIEDADE AGRO PASTORIL MONTE SANTO LT - Inscrição Estadual nº 250.678.853
- 179 - BERNARDO TESTONI - Inscrição Estadual nº 250.138.875
- 180 - CIPRIANI DE PIM - Inscrição Estadual nº nº 250.134.128
- 181 - AIRTON SALVIO - Inscrição Estadual nº nº 250.892.712
- 182 - IRINEU GAERTNER - Inscrição Estadual nº nº 250.137.631
- 183 - INFANTIL COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO - LT - Inscrição Estadual nº 250.612.275
- 184 - HILÁRIO CRISPIM - Inscrição Estadual nº nº 250.690.004
- 185 - AUGUSTO VICTÓRIO DESCHAMPS - Inscrição Estadual nº 251.134.187
- 186 - CLAUDETE DANKER - Inscrição Estadual nº nº 250.974.959
- 187 - ALPHA COM. DO VESTUÁRIO LTDA - Inscrição Estadual nº 250.905.329
- 188 - ARNALDO JOSÉ SPENGLER - Inscrição Estadual nº 250.567.822
- 189 - INDALÍCIO DOS REIS FILHO - Inscrição Estadual nº 250.529.106
- 190 - MINERAÇÃO SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN LTDA - Inscrição Estadual nº 250.212.102
- 191 - RAÇÕES SABEL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.134.535
- 192 - VITAL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - Inscrição Estadual nº 250.817.967
- 193 - COBEVI COMÉRCIO DE BEBIDAS E VIMES LT - Inscrição Estadual nº 250.656.205
- 194 - Os registros de créditos de ICM em livros fiscais, com base em documentos emitidos a partir da data de 12 de setembro de 1986, deverão ser recolhidos, à título de estorno, devendo o estabelecimento que registrou o crédito comunicar o fato por escrito à Inspetoria Regional de Tributos da sua circunscrição.

Florianópolis, em 13 de março de 1987


 CIDMAR JOSÉ DUTRA
 Diretor da Divisão
 de Fiscalização.

ECONOMIAS MISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/87

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A.-CELESC, com sede à rua Trajano nº 18 - Edifício Berenhauer, em Florianópolis - SC, inscrita no CGC MF sob o número 83.878.892/000155, torna público aos interessados que realizará a Concorrência Pública nº 005/87, com vencimento para às 17:30 (dezenove e trinta) horas do dia 14 de ABRIL de 1987, para a aquisição de "MEDIDORES DE ENERGIA ATIVA MONOFÁSICOS E POLIFÁSICOS", destinados ao atendimento de novos consumidores. Os interessados poderão retirar o edital, contendo todas as especificações dos medidores objeto desta licitação, bem como as condições de participação, no Departamento de Suprimentos - Coordenadoria de Compras da CELESC, à rua Álvaro de Carvalho nº 15 - 1º andar, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. As firmas interessadas em participar desta licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedor da CELESC, deverão apresentar a documentação completa, exigida para tal finalidade, até o dia 06 de ABRIL de 1987.

Florianópolis, 3 de Março de 1987

Marcio Luiz Guimarães Collaço
Diretor Administrativo

53919

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO Nº 075/87 - PRORROGA O HORÁRIO ESPECIAL DE VERAÇÃO. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 70, itens XXIX e XLII, da Lei Complementar nº 5, de 26.11.1975, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março do corrente, o horário especial de verão de que trata o Decreto nº 249/86. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro/1987. Paga Municipal, em Florianópolis, aos 13 de março de 1987. EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 076/87 - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, item V, da Lei Complementar nº 5, de 26.11.1975, resolve: EXONERAR A PEDIDO, PAULO LEONARDO MEDEIROS VIEIRA, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, a partir de 13.03.1987. Paga Municipal, em Florianópolis, aos 13 de março de 1987. EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

53942

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS FLORIMAR S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS FLORIMAR S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede Social em Canto dos Ganchos em Governador Celso Ramos-SC, às 09:00 horas do dia 20 de março de 1987, a fim de deliberar sobre a aprovação do Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 1986, com o parecer do Conselho Fiscal. Governador Celso Ramos- 13 de março de 1987.

KONSTANTINOS MEINTANIS

53995

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA FÉBRE DE CRIANÇA MUNICIPAL - AFAM.

É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cujos objetivos são localizar e levantar os problemas de ordem comunitária, equacionar e minimizar, incentivar no associado e comunidade a responsabilidade; auxiliar a administração pública; promover movimentos para a assistência à criança e manter o espírito cívico, sendo vedadas manifestações político-partidárias. Os associados podem ser qualquer pessoa, de caráter e boa reputação, sem distinção de credo, raça, filiação político-partidária e nacionalidade. A admissão deverá ser aprovada pela diretoria e os associados não respondem pelas obrigações da sociedade. Associados fundadores são aqueles que assinaram o Livro de Constituição. Os poderes da Associação são a Assembleia Geral e a Diretoria. A Assembleia Geral se reúne anualmente, no mês de março para a escolha da diretoria. A diretoria é composta de Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro e dez diretores conselheiros, e se reúne quando necessário. A reforma dos Estatutos depende de convocação especial para esse fim e a dissolução depende da aprovação de 3/4 dos Associados. Dissolvida, seu patrimônio reverterá para uma entidade filantrópica. O presente foi extraído do Livro de Atas de Assembleia da AFAM. Fls. 2 a 5, em 24 de fevereiro de 1987.

XXX

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-FAUESC - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto, convoca os senhores presidentes dos clubes filiados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que deverá realizar-se, em primeira convocação às oito horas do dia vinte e dois de março de 1987, à Rua Jerônimo Coelho, 359, sala 34, Florianópolis(SC), para tratarem da seguinte - ORDEM DO DIA - 1º) Apreciação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1986, acompanhado do parecer do conselho fiscal; 2º) Apreciação da proposta orçamentária para 1987; 3º) Eleição do presidente, vice-presidente, membros do Tribunal de Justiça Desportiva e membros do Conselho Fiscal. No caso de não haver número legal na primeira convocação, a Assembleia reunir-se-á em segunda convocação, às nove horas, no mesmo local, deliberando com qualquer número, ressalvadas as disposições estatutárias. De todos os clubes filiados será exigido, na forma da legislação vigente, a apresentação do Alvará Desportivo em vigor, além do cumprimento das demais obrigações estatutárias. Florianópolis, 06 de março de 1987. João Batista Ramos Ribas - Presidente.

Relação dos Clubes filiados em condições de participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (Assembleia Eletiva), a ser realizada na Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no dia 22 de março de 1987.

01) Rallye Clube de Florianópolis; 02) Junior Kart Clube; 03) Rio Mafra Motor Clube; 04) Jaraguá Motor Clube; 05) Automóvel Clube de Chapecó; faltando apenas a apresentação do Alvará Desportivo válido para 1987.

Relação dos Clubes filiados que poderão participar da referida Assembleia, mediante apresentação do Alvará Desportivo válido para 1987 e Ata comprovando a eleição da Diretoria.

01) Automóvel Clube de Blumenau; 02) Caçador Kart Clube; 03) São Bento Motor Clube; 04) Automóvel Clube de Canoinha; 05) Automóvel Clube de São Carlos; 06) Florianópolis Kart Clube; 07) Automóvel Clube Santa Cecília; 08) Auto Moto Clube Joaçaba;

Clubes filiados sem direito a voto, por não contarem com um ano de filiação.

01) Automóvel Clube Xanxerê; 02) Automóvel Clube de Lages;

Florianópolis, 06 de março de 1987

João Batista Ramos Ribas
Presidente

54022

XXX

INDÚSTRIA DE FOSFATOS CATARINENSE S.A. - IFC
CGC/MF. nº 75.346.304/0001-04
AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da INDÚSTRIA DE FOSFATOS CATARINENSE S.A. - IFC, comunica que se acham a disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede à Av. Central, nº 711, Bairro Kobra sol, na cidade de São José, SC, os documentos a que se referem os itens I, II e III do Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15-12-76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31-12-86. São José, SC, em 13-03-87. Ass. Gunther Augenstein - Diretor Administrativo - Financeiro.

54014

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PRUA DO PINHO

Denominação: Associação Amigos da Praia do Pinho. Fundação: 10 de fevereiro de 1966. Sede: Balneário Camboriú-Santa Catarina. Objetivos: Congregar sócios para fins recreativos, culturais e ecológicos. Órgãos: a) Assembleia Geral Ordinária: no domingo anterior ao dia do Carnaval; Extraordinária: sempre que tal se faça necessário ao interesse da associação. b) Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Secretário-Tesoureiro e Diretores de departamentos. c) Conselho Deliberativo: Órgão soberano da Associação, ressalvados os direitos da Assembleia Geral. Da Eleição: Dar-se-á anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. Dissolução: Por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim. Alteração: Pode ser efetuada pelo conselho deliberativo, em reunião com a presença mínima de setenta por cento de seus membros. Balneário Camboriú, 06 de março de 1987. Celso Luís Rossi - Presidente.

54027

XXX

PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
CGC. MF. Nº 84.290.097/0001-04
GRUPO BRASILESCO DE SEGUROS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SEGURADORA A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA QUE, CUMULATIVAMENTE SE REALIZARÃO NO PRÓXIMO DIA 30 DE MARÇO DE 1987, ÀS 15:00, NA SEDE SOCIAL, NA PRAÇA PEIREIRA OLIVEIRA, 10, PARTE, FLORIANÓPOLIS, SC, A FIM DE EXAMINAREM A SEGUINTE Pauta de Assuntos:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- DISCUTIR E VOTAR O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DE MAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86;
- DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS;
- APROVAR A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 132, DA LEI 6.404/76;
- DELIBERAR SOBRE A CAPITALIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "RESERVAS DE CAPITAL - CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO", DE ACORDO COM O ARTIGO 167, DA LEI 6.404/76, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 5, DO ESTATUTO SOCIAL;
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ESTATUTO SOCIAL;
- OUTROS ASSUNTOS GERAIS, DE INTERESSE SOCIAL;

II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- APRECIAR E VOTAR A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO:
 - AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS LÍQUIDAS EXISTENTES, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DO ART. 5 DO ESTATUTO SOCIAL;
 - ALTERAR A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 34; "CAPUT" DO 35, 36 e 37, DO ESTATUTO SOCIAL, ADAPTANDO-OS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNSP Nº 5, DE 12.3.86;
- OUTROS ASSUNTOS GERAIS, DE INTERESSE SOCIAL.

Florianópolis, SC, 2 de março de 1987

AMADOR GUAR

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
39486/0

PARER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da SUL FABRIL S/A, levantado em 31 de dezembro de 1986, e respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa análise foi realizada de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, consistentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria a que julgamos necessários nas circunstâncias, inclusive quanto à revisão dos procedimentos e critérios adotados em relação aos ajustes do Programa de Estabilização Econômica — D.L. n° 2.284/86.

As operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 não estão sendo apresentadas em separado nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, segundo o padrão monetário vigente em cada um desses dois períodos (até 28 de fevereiro de 1986 e a partir de 1º de março de 1986, em cruzado), mas os ajustes decorrentes do "Programa de Estabilização Econômica" foram devidamente refletidos no balanço e no patrimônio líquido e o seu montante está evidenciado na demonstração do resultado.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da SUL FABRIL S/A, em 31 de dezembro de 1986, o resultado de suas operações, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Florianópolis, 10 de março de 1987.

"SOTEC-AUD" — Auditores Independentes SC.

CRC — SP n° 2.235

ANTONIO DE ROSA
Contador CRC RJ 17.552 SP 15
CRC SC 17.552/S

DURVAL COSTAMILAN
Contador CR e SP 75.026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986 foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos em relação ao exercício anterior. Todas as partidas das demonstrações financeiras foram avaliadas em reais, exceto as demonstrações de balanço patrimonial e demonstrações de balanço de liquidez, avaliadas em perfla conformidade com o disposto no artigo 5º da Instrução CVM n° 48 de 20 de março de 1986, da comissão de Valores Mobiliários.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações.

a) Apreciação do Resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:

— O efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, aos índices de variação da ORTN até 28 de fevereiro de 1986, aos índices de variação de preços ao consumidor de 01 de março a 30 de novembro de 1986 e pelo rendimento das Letras do Banco Central do Brasil a partir de 01 de dezembro de 1986;

— Os efeitos dos juros e variações monetárias, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativo e passivo circulantes dos investimentos relevantes em Sociedades ligadas, avaliadas pelo método do custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede o valor de reposição ou realização;

— Os efeitos dos juros e variações monetárias, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativo e passivo circulantes dos investimentos relevantes em Sociedades ligadas, avaliadas pelo método do custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede o valor de reposição ou realização;

— A depreciação é calculada pelo método linear, as taxas admitidas pela legislação tributária e a amortização pelo prazo dos contratos de arrendamento;

— A provisão para devedores duvidosos é constituída em valor suficiente para cobrir eventuais inadimplências nos créditos a receber;

— A provisão para imposto de renda é constituída com base no lucro real e inclui a parcela prevista para a distribuição de lucros e dividendos;

— Os direitos e obrigações são atualizados monetariamente às taxas de rendimentos e encargos efetivamente incorridos no exercício. Os saldos mantidos em conta corrente com as sociedades controladas e coligadas são atualizados com correção monetária e juros.

3. ESTOQUES	31.12.86
Produtos Acabados	4.809.271
Produtos em Elaboração	52.019.199
Amostras	38.528.783
Importações	309.754
Importações (P.A.)	97.133.015
	196.389.503
	6.324.132
	191.965.321

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Duplicatas a Receber
(+Prov. por Devedores Duvidosos)

5. INVESTIMENTOS RELEVANTES EM COLIGADAS E CONTROLADAS

ACÓES/COTAS	ATIVO	PATRIMÔNIO
Capital	Líquido	Investim.
1.002.703.770	73.403.407	30.440.393
1.313.270.000	1.313.244.300	38.220.020
		38.220.020

6. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Ativo Fixo	C. Prazo	L. Prazo	Vencimento
Giro	10.047.338	22.517.113	01/09/85
Resolução 950	3.279.090		01/09/85
Importações	45.212.270	154.543	28/02/87
	1.321.465		02/87 a 12/88

7. PROVISÕES

Juros a Pagar	31.12.86
Imposto de Renda	286.458
Férias e Encargos	20.852.400
	14.301.389
	35.500.247

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado por 98.300.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 sem/n Cr\$ 200.000 or dinárias e 32.100.000 preferenciais.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEL MONTE

DENOMINAÇÃO: É instituída a Associação Comunitária de Belmonte, originária de movimento espontâneo entre os habitantes da localidade. FUNDAÇÃO: Ata da fundação de 08/11/86. SEDE: com sede no distrito de Belmonte, município de Descanso, SC, com foro em São Miguel D'Oeste. FINS: A associação é uma entidade civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tem por objetivos: I- promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios e obtidos por doações livres de ônus ou empréstimos; II- proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; III- proporcionar aos associados e seus dependentes atividades culturais, econômicas e desportivas; IV- promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas; V- colaborar na execução da Política Federal, Estadual e Municipal da Ação Comunitária. TEMPO DE DURAÇÃO: duração indeterminada. REPRESENTAÇÃO: A associação será representada, ativa e passivamente, pelo Presidente, em juízo ou fora dele. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO SÃO: I- Assembleia Geral; II- Diretoria Geral e III- Conselho Fiscal. REFORMA DOS ESTATUTOS: compete a Assembleia Geral a reforma dos Estatutos. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação. CONDIÇÃO DE EXTINÇÃO É DESTINO DO PATRIMÔNIO: A extinção da associação se dará por decisão da Assembleia Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Em caso de extinção, seu patrimônio será doado a entidades congêneres ou assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, com sede no Distrito ou no município nomeada na Assembleia Geral de dissolução. SÓCIOS: Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos: - manifestarem seus desejos de vincular-se a Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição; - que residam na área de abrangência do Distrito ou nela possuam imóveis; - tenham seu pedido de inscrição aprovado; paguem a contribuição prevista no art. 9º, alínea III a partir do mês de inscrição. DIRETORIA: Eleição da 1ª Diretoria em Assembleia Extraordinária realizada no dia 08/11/86 às 16:00 horas, ficou assim constituída: Presidente-José Gilmar Bevilacqua; Vice-Presidente-Elisio Coletto; Secretário-Florianiano Roceski; Tesoureiro-Hermes Andreolla; Vice-Tesoureiro-Venuto Segolin; Conselho Fiscal-Vilson Viviam, Raul Carvalho, Gervázio Marafon; Suplentes- Ivanir Lunardi, Necildo Rhoden, Angelo Turra. Descanso, 10 de março de 1987.

XXX

DE MARCO ARGENTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC-MF 86.548.542/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Antonio Pinto, 260, em Videira-SC, às catorze horas do dia 25 de abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Homologação do aumento de capital social de Cr\$9.129.560,00 para Cr\$11.329.560,00, aprovado pela AGE de 02.01.87, com decorrente alteração do artigo 59 do Estatuto Social; 2) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86; 3) Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício findo e distribuição de dividendos; 4) Eleição da Diretoria para o exercício de 87/88 e fixação dos honorários; 5) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital social no valor de Cr\$7.842.321,41 e mais aumento com reservas livres de Cr\$6.577.118,59; 6) Reforma e consolidação dos Estatutos Sociais; 7) Assuntos de interesse geral. - Aviso: Avisa aos Srs. Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86, acham-se a sua disposição na sede social na Rua Antonio Pinto, 260, em Videira-SC. - Videira, 09 de março de 1987. - (a) JULIO PELAEZ - Diretor Comercial.

39493-3

XXX

ARCHER S/A COMÉRCIO

CGC-MF 82.981.622/0001-02
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Blumenau, 25, em Brusque-SC, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Brusque, 13 de Março de 1987
34017 LUIZ BATTISTI ARCHER - Diretor Presidente

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE BLUMENAU GRANDE HOTEL

CGC-MF 82.644.642/0001-98

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço Geral, o Demonstrativo do Resultado do período e as notas explicativas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986. Para qualquer esclarecimento, estamos à disposição em nossa sede social Blumenau, 31 de dezembro de 1986.

Blumenau, 31 de dezembro de 1986.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986.**ATIVO**

	1986	1985
CIRCULANTE	1.489.280,29	292.610,18
Disponível	75.355,49	30.337,56
Caixa e Bancos	75.355,49	30.337,56
Valores a Receber a Curto Prazo	1.356.513,19	205.142,16
Clientes	96.667,20	52.480,79
Imposto de Renda a Deduzir	62.464,10	4.638,88
OTN	34.651,68	23.726,19
Devedores p/Títulos	247.737,90	93.372,04
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(7.432,14)	—
Certificado de Depósito	240.305,76	—
Estoque	922.424,45	30.924,26
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	57.411,61	57.130,46
Devedores Judiciais	283.528,36	252.414,46
	431,81	431,81
Depósito Judicial	2,80	2,80
OTN	126.018,67	94.904,77
Variações Patrimoniais	157.075,08	157.075,08
PERMANENTE	13.701.269,14	8.387.005,35
Investimentos	73.965,46	43.710,54
Embraer, Finor, Finan e BB Cta FIT	38.817,46	22.939,52
Capitais em Outras Sociedades	35.148,00	20.771,02
Imobilizado	13.627.303,68	8.343.294,81
Imóveis	15.914.548,22	9.376.499,58
Equipamentos	1.072.497,13	617.210,09
Instalações	618.698,98	360.062,21
Máquinas, Motores e Aparelhos	769.142,54	454.531,57
Móveis e Utensílios	1.289.812,96	827.000,77
Rouparia/Utens. de Copa e Cozinha	223.569,65	210.790,02
Veículos	22.660,08	13.391,17
(-) Depreciações	(6.283.625,88)	(3.516.190,60)
DIFERIDO	138.648,74	163.871,39
Depreciações a Apropriar	138.648,74	163.871,39
TOTAL DO ATIVO	15.612.726,53	9.095.901,38

PASSIVO

	1986	1985
CIRCULANTE	291.200,01	110.346,30
Fornecedores	34.943,87	44.152,38
Credores Diversos	196.079,79	43.226,39
Obrigações Fiscais	36.504,69	16.688,20
IRRF	6.356,53	1.634,44
Salários e Ordenados a Pagar	17.315,13	4.644,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	—	591.095,50
Fundo Esp. de Adm. de Emp. Incorporadas	—	591.095,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.321.526,52	8.394.459,58
Capital Social	4.214.980,00	1.319.934,00
Reservas de Lucros	(1.861.991,67)	(1.760.292,14)
Reserva Legal	22.644,89	—
Fundo de Indenização Trabalhista	532,60	314,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.350.608,47	405.866,19
Prejuízos a Recuperar	(3.235.777,63)	(2.166.473,08)
Reserva de Reavaliação	9.799.136,98	5.790.886,47
Reserva de Capital	3.169.401,21	3.043.931,25
Correção Monetária do Capital	2.918.253,93	2.895.513,54
Reserva de Capital	244.746,01	144.634,82
Reserva de Doações	6.401,27	3.782,89
TOTAL DO PASSIVO	15.612.726,53	9.095.901,38

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1986	1985
Receita Bruta de Vendas e Serviços	5.081.632,89	1.619.898,75
(-) Dedução Vendas e Impostos	312.275,78	65.528,38
Rec. Líquida de Vendas e Serviços	4.769.357,11	1.554.370,37
(-) Custo Merc. e Serviços Vendidos	2.796.147,40	1.042.823,01
LUCRO BRUTO	1.973.209,71	511.547,36
(-) Despesas Financeiras	213.280,18	536.667,24
(-) Despesas C/Vendas	89.293,81	37.752,26
(-) Despesas Operacionais	1.245.471,21	567.635,68
(-) Despesas Administrativas	535.244,90	126.756,64
RESULTADO OPERACIONAL	(110.080,39)	(757.264,46)
(+) Receita Não Operacional	600.948,96	299.910,43
(-) Despesas Não Operacionais	7.237,69	2.498,99
(-) Correção Monetária do Balanço	(30.733,11)	(44.842,93)
(-) Reserva Legal	22.644,89	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	430.252,88	(504.695,95)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I	— <u>ORIGENS DE RECURSOS</u>		1.745.760,94	
	Lucros do Exercício		430.252,88	
	Depreciações		686.805,24	
	Reserva Legal		22.644,89	
	Alienação de Direitos do Imobilizado		436.676,09	
	Correção Monetária		30.733,11	
	Diminuição do Ativo Diferido		138.648,73	
II	— <u>APLICAÇÃO DE RECURSOS</u>		729.944,54	
	Aquisições de Direitos do Imobilizado		138.849,04	
	Redução do Passivo Exigível a L.P.		591.095,50	
III	— <u>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</u>		1.015.816,40	
IV	— <u>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</u>			
	<u>GRUPOS DO BALANÇO</u>	<u>31/12/86</u>	<u>31/12/85</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
	Ativo Circulante	1.489.280,29	292.610,18	1.196.670,11
	(-) Passivo Circulante	291.200,01	110.346,30	180.853,71
	(-) Capital Circulante	1.198.080,28	182.263,88	1.015.816,40

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei 6.404 de 14/12/76.
- O Imobilizado está registrado pelo custo corrigido conforme Razão Auxiliar em OTN, até 31/12/86.
- A Depreciação efetuada de acordo com a Legislação vigente.
- Os efeitos Inflacionários decorrentes da Correção Monetária do Balanço efetuada com base nas variações da OTN "Pró-rata" foram computadas no resultado do exercício.

- Foi incorporado ao Capital em AGO/E de 25/04/86 a Correção Monetária do Capital no valor de Cz\$ 2.895.046,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quarenta e seis cruzados).
- O prejuízo a recuperar dos exercícios anteriores de Cz\$ 2.166.473.083,00 foi corrigido, totalizando o valor de Cz\$ 3.666.030,51 deduzido o resultado positivo do exercício Cz\$ 430.252,88, resulta em Cz\$ 3.235.777,63 a ser recuperado em exercícios futuros.

CLÁUDIO GAERTNER
Diretor Presidente
CIC — 009.905.829-49

ODILSON GAERTNER
Diretor Vice-Presidente
CIC — 180.535.489-20

WALTRAUD GAERTNER
Diretora
CIC — 003.853.609-91

MARISE GAERTNER GOEMANN
Diretora
CIC — 468.518.609-53

DENISE GAERTNER DOS SANTOS
Diretora
CIC — 309.185.619-49

TERESINHA REICHERT
Contadora
CRC-SC 6585

AVISO:

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à alameda Rio Branco, 21, em Blumenau-SC, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de dezembro/76.

A DIRETORIA

TURISMO HOLZMANN S/A

CGC-MF 82.641.051/0001-67
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de Abril de 1987, às 17:00 horas, na sede social, à Alameda Rio Branco nº165 nesta cidade de Blumenau-SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, demonstrações financeiras e demais documentos, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. 3) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e simultaneamente, aumentar o referido capital mediante a incorporação de reservas, com o devido ajuste do Art. 59 do Estatuto Social. 4) Alteração do Art. 100 do Estatuto Social. 5) Outros assuntos de interesse social. AVISO: Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404 de 15/12/76. Blumenau, 05 de Março de 1987

54011 A DIRETORIA (Publ.Audical)

XXX

HOTEL REX S/A

CGC-MF 82.641.069/0001-69
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Rua 7 de Setembro nº 640, nesta cidade de Blumenau-SC, às 17:00 horas do dia 27 de Abril de 1987, para tratar de a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, demonstrações financeiras e demais documentos, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. 3) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e simultaneamente, aumentar o referido capital mediante a incorporação de reservas, com o devido ajuste do Art. 59 do Estatuto Social. 4) Assuntos diversos de interesse social. AVISO: Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404 de 15/12/76. Blumenau, 04 de Março de 1987

54012 A DIRETORIA (Publ.Audical)

XXX

INDUSTRIA DE MÓVEIS ZANICA S
A.-BR.260 - PARQUE IND.2- Agua Verde-Canoinhas
SANTA CATARINA-CGC.MF.-03187294/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a reunião em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, a realizar-se no dia 23 de abril de 1987, com início para às 10:00 horas, na sede social à BR200, Parque Industrial 2 - bairro Agua Verde, em Canoinhas, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)- Precificação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo da Apuração do Resultado do Exercício e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-1986.

- b)- Destinação do Resultado do Exercício.
- c)- Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua consequente Capitalização, passando de Cz\$ 20.664.000,00 para Cz\$34.975.176,32 e ainda com aproveitamento de saldo da conta de Res. de Cap. p/Inc. Fiscais / em Cz\$23.480,57 o aumento para Cz\$34.998.656,89 alterando o art. 5º do Estatuto Social.
- d)- Proposta da Diretoria ainda para o aumento do Capital Social de Cz\$34.998.656,89 para Cz\$36.000.000,00 com a utilização de Cz\$1.001.343,11 da conta de Lucros Acumulados.
- e)- Eleição da Diretoria para o triênio de 1987 a 1990.
- f)- Fixação dos Pró-Labores dos Membros da Diretoria.
- g)- Eventuais matérias de interesses da Sociedade:

A diretoria comunica ainda de que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o art.133 da Lei 6404 de 15-12-1975

Canoinhas, 17 de fevereiro de 1987

39511/0

A DIRETORIA

SUPERMERCADO ARCHER S/A

CGC-MF 79.257.291/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas, 381, em Brusque-SC, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986. Brusque, 13 de Março de 1987

54016 LUIZ BATTISTI ARCHER - Diretor Presidente

XXX

ADMINISTRADORA DE EMPRESAS ARCHER S/A

CGC-MF 83.536.003/0001-71
AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas, 385, em Brusque-SC, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986. Brusque, 13 de Março de 1987

LUIZ BATTISTI ARCHER - Diretor Presidente 54015

XXX

FERRÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME

SÓCIOS: Aristides Acosta Ferrão e Maria Regi na dos Santos Ferrão - Capital Social cz\$ (2.000,00) Subscrito e integralizado - FINS: Corretagem de Seguros - Localização Antº Scherger, 800 aptº 106 Kobrasol-Sao Jose SC- DURAÇÃO: Indeterminada - Resp.Social: Limitado ao Capital subscrito- REFORMA DO CONTRATO SOCIAL: a qualquer tempº - Administração: Aristides Acosta Ferrão - EXTINÇÃO: de comum acordo entre os socios. 39528/0

XXX

CLINICA ORTOPEDICA PLANALTO NORTE S/C LTDA
ESTRATO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: CLINICA ORTOPEDICA PLANALTO NORTE SC LTDA
SEDE: RUA GIL COSTA Nº 1139, CENTRO, CANOINHAS, SC; OBJETIVOS: CLINICA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA, RX E ATROSCOPIA; CAPITAL SOCIAL: CZ\$100.000,00; PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO COM INICIO EM 16/02/87; ADMINISTRAÇÃO: AMBOS OS SOCIOS; RESPONSABILIDADE TECNICA DR.NELSON SCHWEIDSON CRM/SC 2733; FORO: COMARCA DE CANOINHAS/SC. 39516/0

XXX

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conforme lhe conferem os Estatutos Sociais, artigo 21º, convoca os membros do Conselho de Representantes em dia 7 com seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á aos 27 dias do mês de março de 1987, na sede desta Federação, à Rua Nunes Machado, 14, 5º andar, Ed.Tiradentes, S/54, às 9:00 horas em primeira convocação, com a maioria legal de delegados presentes. Caso não haja presença legal em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, 10:00 hora, no mesmo dia e local para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- a) Discutir, analisar e aprovar por voto secreto o regimento interno da Diretoria.
- b) Discutir e analisar os débitos ao DIEESE, bem como analisar a conveniência ou não de continuar filiado, além de verificar as condições.
- c) Discutir uma proposta para regularizar os valores das diárias de viagens a serviço da Federação ou representação.
- d) Discutir a conveniência ou não desta Federação filiar-se a CGT.

Florianópolis, 13 de março de 1987.

AMAZONAS M. PADILHA

Presidente

39555/3

ACTO SOCIAL DO P. R. DE SERRA
MT. DE SERRA: Atto Social S.º Gabriel de S.ª
ria. Sede: Est. Valde do Morco do Viveiro, S.ª
ria-Biguacá (SC). T.º: 15/01/87. DURAÇÃO:
Indeterminada. FINALIDADE: Promoção Humana-Ser-
vico Filantropico. DISPOSIÇÃO: Quando houver to-
do impossibilidade de funcionamento. DESTINO:
do Social: Os bens ativos e passivos serão
repassados para a CRISTO P.º JUSTINO. AMT-
DISPOSIÇÃO: Reger-se-á pela Diretoria e Asses-
soria Geral. RESPONSABILIDADE: Diretoria Vi-
cente.

AVISO DE CONVOCAÇÃO: Diretoria. ASSEMBLEIA SOCIAL: Sede
Provisória. ASSEMBLEIA DOS SOCIOS: Sempre que
se fizer necessário. DIRETORIA: Presi-
dente; MARIA DA LUZ ESTRELA D. SOUZA, casa-
da, brasileira, professora CPF-691.428.179-72
Secretaria; ANTONIA MARIA MARTINS DA SILVA, bra-
sileira, esposa, professora CPF-556.002.249-78
Técnicas; CARLOS ALBERTO VIEIRA, brasileiro,
advogado, advogado CPF-518.211.069-72

39515/0

XXX

CASA WILLY SIEVERT S/A. COMERCIAL
C.G.C. - 82.636.895/0001-10

Aviso aos Acionistas

Aham-se à Disposição dos senhores Acionistas no Escri-
tório da sociedade, os documentos a que se refere art
133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado
em 31 de dezembro de 1986.

Blumenau, 10 de março de 1987

Willy Sievert - Diretor Vice-Presidente

XXX

IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tabela de Preços

Reajuste autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços.

Em vigor a partir de 01.01.87

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Modelo 1 - cm/columa.	Cz\$ 87,00
Modelo 2 - cm/columa.	Cz\$ 29,00
Extrato do Estatuto*.....	Cz\$ 94,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar.	Cz\$ 1,00
----------------	-----------

ASSINATURAS (anual)

Particulares, Órgãos e Funcionários	
Públicos	Cz\$ 200,00

LAUDAS-PADRÃO

Modelo 1.	Cz\$ 2,00
Modelo 2 - 32 cm	Cz\$ 0,70
Modelo 2 - 16 cm	Cz\$ 0,35

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PUBLICAÇÕES

Modelos 3 e 4 - cm/columa	Cz\$ 22,00
Edital de Casamento	Cz\$ 40,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar.	Cz\$ 1,00
----------------	-----------

ASSINATURAS (anual)

Particulares, Órgãos e Funcionários	
Públicos	Cz\$ 200,00

LAUDAS-PADRÃO

Modelos 3 e 4 são fornecidos gratuitamente

* Preço válido somente para entidades sem fins lucra-
tivos, que apresentem seus extratos de estatutos em
lauda-padrão e em espaço não-superior a 16 centí-
metros.